

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
DE FAZENDA RIO GRANDE

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVOCA todos os artistas, os agentes e produtores culturais, os representantes dos grupos e entidades culturais, os representantes dos pontos de cultura, os professores e estudantes, as representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, das comunidades, bem como as pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais do município, para participarem da 3ª Conferência Municipal de Fazenda Rio Grande – Plano Municipal de Cultura: diagnóstico e desafios, que será realizada como segue:

1. DAS DATAS E DOS HORÁRIOS

1.1 A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, será realizada no dia 21 de abril de 2021, quarta-feira, no horário das 08h30m às 16h00m, de forma online, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, que constitui-se em um órgão colegiado e tem caráter deliberativo, tem por objetivo:

- Avaliar os avanços obtidos nos últimos anos, desde a realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura, em 2019;
- Promover o debate sobre os próximos desafios para a área cultural, para a consolidação do Sistema Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande e, inclusive, do Plano Municipal de Cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- Eleger os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o biênio 2021/2023 - eleição do CMPC;
- O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as políticas de cultura

e suas diretrizes em todos os âmbitos da federação de maneira transversal, de forma a orientar as discussões em todas as etapas;

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 O regimento que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo irá dispor sobre a organização e o funcionamento da III Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de eleição para o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

3.2 As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.3 Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura que acontecerá de dois em dois anos (Redação dada pela Lei nº 1231/2018), conforme a Lei Municipal nº 1194/17, § 2º.

4. DAS INDICAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

4.1 O Conselho Municipal de Políticas Culturais é constituído por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes (redação dada pela Lei nº 1194/2017). São 05 (cinco) representantes do poder público e 05 (cinco) da sociedade civil, sendo os membros da sociedade civil:

I. 02 (dois) representantes de entidades não governamentais voltadas à cultura, eleitos em Conferência Municipal de Cultura;

II. 01 (um) representante de entidades não governamentais voltado à indústria e comércio indicados em Conferência Municipal de Cultura;

III. 02 (dois) representantes da sociedade civil eleitos em Conferência Municipal de Cultura.

4.2 Para que possamos dar prosseguimento ao processo de eleição de novos membros para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a Lei nº 1194/2017 determina que os membros representantes da sociedade civil sejam eleitos em conferência e devem ser domiciliados no município de Fazenda Rio Grande a no mínimo, 02 (dois) anos.

4.3 Para participar do processo de eleição no dia da conferência, pedimos a gentileza que os



interessados enviem manifestação de interesse através do e-mail culturafazenda@gmail.com, com as seguintes especificações:

- a) No campo “assunto” colocar “Candidato para o CMPC”.
- b) No corpo do texto do e-mail, colocar nome completo, telefone para contato e apresentar breve explicação do motivo do interesse.
- c) Enviar anexo um vídeo de no máximo 1 (um) minuto de duração, para que seja apresentado na Conferência Online momentos antes da eleição dos membros.

4.4 É de suma importância que os interessados apresentem sua manifestação até a data de 10/04/2021. Manifestações que chegarem após essa data serão desconsideradas.

4.5 Os 05 (cinco) representantes do poder público estão sendo indicados por meio de processo no protocolo Fly nº 13766/2021, de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1194/2017, e serão apresentados no dia da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os princípios e objetivos que norteiam o Sistema Municipal de Cultura, definidos na Lei Municipal nº 1192/2017, e os temas da 3ª Conferência Municipal de Cultura, definidos na Lei Municipal nº 1194/2017, estarão alinhados com as diretrizes e metas constituídas seguindo os parâmetros do Plano Nacional de Cultura.

5.2 A 3ª Conferência Municipal de Cultura será presidida, pelo Diretor-Geral de Cultura e Turismo, Caio Fabio dos Santos, e por equipe de trabalho por ele designada.

5.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo expedirá o regimento da 3ª Conferência Municipal de Cultura, após aprovação da equipe de trabalho designada para este fim.


Sirlene de Jesus dos Santos da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Memorando nº 040/2021 – SMCT


Caio Fabio dos Santos

Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2021.